



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

23ª Sessão Ordinária - 08/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para revisão e uniformização da carga horária dos Guardas Civis, considerando as diferenças entre as jornadas praticadas no patrulhamento, nas funções administrativas e os parâmetros previstos nos editais de ingresso da corporação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA:

Servidores da Guarda Civil enfrentam diferenças relevantes entre as cargas horárias atualmente praticadas na corporação, especialmente entre os agentes que atuam no patrulhamento e aqueles que exercem funções administrativas.

É de conhecimento do Gabinete, que guardas civis do patrulhamento cumprem atualmente 180 horas mensais, enquanto servidores em atividades administrativas cumprem 160 horas mensais.

Os editais dos concursos de 2018 e 2025 estabeleceram carga horária de 160 horas mensais e que o edital mais recente indica jornada de 36 horas semanais, o que reforça a necessidade de avaliação dos regimes atualmente aplicados.

A existência de jornadas distintas dentro da mesma carreira recomenda análise técnica, jurídica e administrativa quanto à isonomia, organização das escalas, períodos de descanso, condições de trabalho e continuidade do serviço operacional.

0040786
31/08/2026 08:12
IND 2306/2026
PROT - CM 4304/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo estudo para revisar e, quando juridicamente possível, uniformizar a carga horária da Guarda Civil, preservando a capacidade de patrulhamento e os direitos funcionais dos servidores.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2026.

DANILO BARNABÉ

Vereador